

**A SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**N/Refª RPIL010/2025**

**PONTA DELGADA, 2025.02.21**

**ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE A MONITORIZAÇÃO DO GÁS RADÃO NOS AÇORES E PLANO  
REGIONAL DE RADÃO**

*Excelência,*

Junto remetemos o requerimento ao Governo sobre o assunto supramencionado.

Com os melhores cumprimentos, *estima e consideração pessoal*

*A Chefe de Gabinete da RP IL*



*Alexandra Carvalho e Cunha*

## REQUERIMENTO

### **“Informações sobre a monitorização do Gás Radão nos Açores e Plano Regional de Radão”**

Considerando que radão (Rn) é um gás radioativo de origem natural, incolor e inodoro e que representa a principal fonte de exposição à radiação ionizante da população mundial, tendo sido classificado, desde 1988, pela Agência Internacional para a Investigação do Cancro (IARC), como um agente carcinogénico do Grupo 1.

Considerando que os efeitos da exposição ao radão na saúde humana são conhecidos, nomeadamente, é considerada a segunda causa de cancro do pulmão, logo a seguir ao tabaco e considerada a primeira causa em pessoas não-fumadores.

Considerando ainda que, o risco de cancro do pulmão aumenta proporcionalmente com o aumento da dose por exposição e as estimativas recentes apontam que 3 a 14 % dos cancros do pulmão, a nível mundial, são resultantes da exposição ao Rn.

Considerando a recente auditoria da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, intitulada “Estratégia Regional de Prevenção e Combate às Doenças Oncológicas”, em que a taxa de mortalidade por cancro na Região Autónoma dos Açores é a mais elevada do país e tem vindo a aumentar desde 2020, em contraciclo com a tendência registada no continente e na Região Autónoma da Madeira.

Considerando o Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, que define o regime jurídico da proteção radiológica e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2013/59/Euratom, que estabelece normas de segurança básicas relativas à proteção contra os perigos resultantes da exposição a radiações ionizantes.

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 150-A/2022, de 29 de dezembro, que aprovou o Plano Nacional para o Radão, para o território continental.

Considerando que é a Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática, a entidade responsável pela implementação e fiscalização destas disposições legais na região, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas para a proteção radiológica e o controlo do gás radão.

Considerando a campanha regional de monitorização do gás radão em edifícios, iniciada em outubro de 2022, pela Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, que incluiu uma amostragem com 1249 detetores de radão na Região.

Considerando que até à presente data não se conhecem os valores monitorizados e referentes a essa campanha de monitorização, nem informação relativa ao mapa de suscetibilidade de exposição ao radão no interior dos edifícios dos Açores.

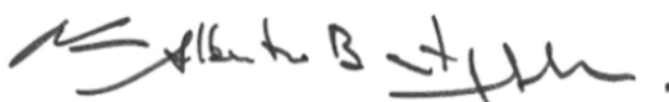
Considerando que, desde 2021, vem sendo inscrita verba nos sucessivos Planos Anuais de Investimento para a “Proteção Radiológica” e concretização do Plano Regional do Radão.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal solicita ao Governo Regional os seguintes dados e esclarecimentos:

1. Número total de medições efetuadas pelos detetores de radão colocados na Região. Solicita-se cópia da informação por Ilha/Município/Freguesia.
2. Quais os valores obtidos, no âmbito da campanha regional de monitorização do gás radão, iniciada em outubro de 2022 até à presente data? Solicita-se cópia de informação por ilha/Município/Freguesia/Ano;
3. Número total de medições efetuadas pelos detetores de radão colocados na Região. Solicita-se cópia da informação por Ilha/Município/Freguesia.
4. Que tipologia de edifícios foram contemplados no âmbito desta campanha regional de monitorização? Solicita-se informação relativa à sua caracterização.
5. Existem conclusões relativas a esta campanha regional de monitorização do gás radão?
6. Qual o ponto de situação relativo à elaboração do mapa de suscetibilidade de exposição ao radão no interior dos edifícios dos Açores?
7. Já foi iniciada a elaboração do Plano Regional do Radão? Em que fase se encontra atualmente? Qual é a previsão para a sua apresentação?

Açores, 21 de fevereiro de 2025

*O Deputado Regional*



*Nuno Alberto Barata Almeida e Sousa*